



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

*Alvario*

## LEI Nº47/77

**SÍNULA:** Autoriza o Poder Executivo locar imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar para a Parapanema S.A. Mineração, Indústria e Construção, o imóvel de sua propriedade, representado por terrenos e benfeitorias diversas, situado na Avenida Brasil, 750, na quadra 63, do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema.

Art. 2º - A duração da referida locação é de 18(dezoito) meses, prorrogável por tempo necessário à conclusão das obras contratadas do DER, ou seja, terraplenagem e pavimentação da Estrada Capanema-Francisco Beltrão, sub-trecho Capanema-Rio Capanema.

Art. 3º - O preço certo e ajustado para a presente locação é de Cr\$3.000,00(tres mil cruzeiros) mensais, reajustados de acordo com o índice fixado pelas autoridades competentes.

Art. 4º - Poderá a Locatária construir sobre os terrenos vagos, da mesma quadra, uma oficina para máquinas pesadas, até uma área de 500m<sup>2</sup>(quinhentos metros quadrados).

Art. 5º - Todas as benfeitorias feitas pela Locatária passarão à Locadora, no final do contrato, independentemente de qualquer indenização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - A Locadora reserva-se o direito de visitar o imóvel, sempre que entender necessário.

Art. 7º - No final do contrato, a locatária deverá entregar o imóvel nas condições em que o recebeu, sob pena de indenização, devendo manter seguro contra incêndio e outros riscos.

Art. 8º - O contrato de locação observará a legislação vigente, ficando a cargo da locatária a conservação e limpeza das benfeitorias, bem como o pagamento de água, luz e outros encargos, e de alugar, em outras casas e sem ônus para a prefeitura, as famílias de policiais lá residentes.

Art. 9º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de setembro de 1977.

  
Rolando Demétrio Marussi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Ari Follmann

Chefe de Gabinete